

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DO CURSO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM SAÚDE

EDITAL Nº 05/2024 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e CONVIDA os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscreverem para o preenchimento de vagas como DISCENTES do Curso para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 1019/2023 - CIB.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para discentes do Curso para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade Ensino à Distância (EaD), com tutoria assíncrona e aulas remotas semanais, com carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para preenchimento imediato de discentes para a 1ª turma, e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

QUADRO - I	
QUANTIDADE DE VAGAS	
QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
36	Demais candidatos classificados

2.3 O discente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida vaga.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS.

a.1) Para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado;

- b) Ter Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Ter noções básicas em informática e acesso à internet;
- d) Ter disponibilidade de 10 horas por semana para a dedicação aos estudos do curso.
- e) Ter disponibilidade para participar das aulas remotas, preferencialmente às quintas-feiras das 19:00 às 21:00h, podendo as datas previstas serem alteradas, para atender a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento o Formulário no de Inscrição FormSAUDE, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/curso-plan-desenv-pi-discentes.html> no período de **00:00 horas do dia 04 às 23:59 do dia 17 de março de 2024**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único de no máximo 03 Mb**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) certificado ou diploma de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC
- e) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

4.4 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

4.5 Todos os documentos que contém informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida no sistema FormSAUDE. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com o critério descrito considerado válido pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 05/2024 – SESG, disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) for docente aprovado em Edital de Chamada Pública para a função de Facilitador, Orientador de TCC e/ou Projeto de Intervenção e Supervisor de Prática nos cursos ofertados pela SESG/SES/GO;
- b) tiver o maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- c) tiver maior idade.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção está previsto para iniciar em Abril de 2024 e finalizar em junho de 2024. Será executado na modalidade de Educação à Distância (EaD), com carga horária total de 84 horas/aula, sendo 70 horas a distância e 14 horas em ensino remoto e possui momentos assíncronos e síncronos.

6.2 As aulas estão previstas para serem executadas em sete semanas. O discente percorrerá o conteúdo programático do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA/PLATAFORMA MOODLE) e participará de uma aula remota semanal, com o apoio do tutor.

6.3 O material didático compor-se-á de textos-base, vídeos, manuais, artigos, vídeos tutoriais, entre outros.

6.4 As atividades avaliativas contemplarão fóruns de discussão, envios de arquivos, questionários, análises situacionais, bem como atividades práticas transversais que integrem as etapas de elaboração do Projeto de Intervenção aplicáveis à realidade dos Serviços e Sistemas do SUS, relacionando assim, a teoria com a prática.

6.5 Segue abaixo, a Matriz Curricular do curso:

QUADRO - II

MATRIZ CURRICULAR			
Componente curricular	CH Texto (h/aula)	*CH Ensino remoto (h/aula)	CH total (h/aula)
Módulo I – Planejamento de um PI			
1.Fundamentando e Planejando um PI	10	2	12
2.Identificando problemas	10	2	12
3.Priorizando problemas e Identificando os atores sociais	10	2	12
4. Explicando problemas	10	2	12
Sub total	40	8	48
Módulo II – Desenvolvimento de um PI			
1.Intervindo no problema e analisando a viabilidade das ações	10	2	12
2.Desenvolvendo o plano de ações	10	2	12
3.Elaborando o Relatório Processual de PI	10	2	12
Sub total	30	6	36
Total módulos I e II	70	14	84

7 – CRONOGRAMA

7.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

7.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59 h da respectiva data.

QUADRO - III	
CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
04 a 17 de março de 2024	Período de inscrições
20 de março de 2024	Previsão do resultado preliminar
21 de março de 2024	Período de interposição de recursos
25 de março de 2024	Previsão do resultado final
abril/2024	Previsão para início do curso
junho/2024	Previsão para o fim do curso

8 – RESULTADO

8.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude>.

9 – RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período de **00:00 horas do dia 21 de março de 2024 às 23:59 do mesmo dia**, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 05/2024-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

9.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

10.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

10.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde/SESG, no telefone (62) 3201-3429 ou pelo endereço eletrônico: mes.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF:
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)
_____ no município
_____ e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e das aulas remotas semanais do Curso para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde, na função **discente**, previsto para o período de abril a junho/2024.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI 202300010038905, no evento (49596207).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições é composta pelos servidores:
 - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG
 - II - Ivanilda Marques da Costa - SESG
 - III - Luiz Carlos de Almeida - SESG
 - IV - Ivane de Sousa Nazário - SESG
 - V - Fabiana Regina Marques - SESG
 - VI - Mati Ide Ferreira dos Santos Silva - SESG
 - VII - Ana Paula Ramos - SESG
3. A referida comissão será coordenada pela servidora **Ivanilda Marques da Costa** e terá como subcoordenador o servidor **Luiz Carlos de Almeida**

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 29/02/2024, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57305639** e o código CRC **CEC04FC5**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL SESG- SES

RUA 26 Nº 521, - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406



Referência: Processo nº 202300010038905



SEI 57305639